


**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ATENDIMENTO, INFORMAÇÕES OPERACIONAIS E RECEPTIVOS**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ATENDIMENTO, INFORMAÇÕES OPERACIONAIS E RECEPTIVOS A PASSAGEIROS E USUÁRIOS DO AEROPORTO DE PALMAS/TO – BRIGADEIRO LYSIAS RODRIGUES.

|               |                  |               |                        |            |
|---------------|------------------|---------------|------------------------|------------|
| Valor Mensal: | Valor Adicional: | Valor Global: | Saída versão anterior: | Total:     |
| 12.603,99     | 1.525,94         | 152.773,82    |                        | 152.773,82 |

| COMPOSIÇÃO DE PREÇO (MENSAL)                          |                  |
|---|------------------|
| SUBTOTAL  | 14,25%           |
| SUBTOTAL II   | 3.174,63         |
| <b>VALOR TOTAL MENSAL (SUBTOTAL I + SUBTOTAL II):</b> | <b>12.603,99</b> |

| V - INDENIZAÇÃO REFERENTE AO FINAL DO CONTRATO |                        |                |          |                        |                      |                 |
|--|------------------------|----------------|----------|------------------------|----------------------|-----------------|
| DESCRIÇÃO                                      | Remuneração de Pessoal | % Aviso Prévio | Soma I   | Margem de Contribuição | Encargos Tributários | Total           |
| Aviso Prévio (final de Contrato)               | 4.893,26               | 23,33%         | 1.141,60 | 14,62%                 | 14,25%               | 1.625,94        |
| <b>Valor Adicional I:</b>                      |                        |                |          |                        |                      | <b>1.525,94</b> |

| OBSERVAÇÕES  |  |
|--|--|
| Se necessário, insira no campo abaixo o valor adicional total referente às observações realizadas: |  |
| Valor adicional II:  |  |

|                                |           |              |  |                   |
|--------------------------------|-----------|--------------|--|-------------------|
| <b>VII - TOTAL GLOBAL PARA</b> | <b>12</b> | <b>MESES</b> | (Valor mensal x prazo contrato) + Valor Adicional I + Valor Adicional II | <b>152.773,82</b> |
|--------------------------------|-----------|--------------|--|-------------------|

| INFORMAÇÕES GERAIS |            |   |
|--------------------|------------|---|
| QTDE.              | DESCRIÇÃO  | OBSERVAÇÕES   |
| 2                  | Folguistas | O Campo Adicionais está contemplando a cobertura de folgas para os empregados que laboram em regime de escala de revezamento. |

**NOTAS**

1. O total de encargos sociais não contemple o componente de custo relativo ao "aviso prévio final de contrato", uma vez que a INFRAERO somente indenizará a Contratada, uma única vez, ao final do contrato (último pagamento) no valor correspondente a 23,33% do Item 1 - Remuneração de Pessoal da Planilha de Custos e Formação de Preços (7/30 x 100). Sobre o valor apurado incidirá o percentual da Margem de Contribuição e Encargos Tributários incidentes sobre o Faturamento. Ou seja, o valor da indenização referente ao final do contrato não deverá ser pago se houver prorrogação do prazo e só será pago na rescisão contratual.

REMUNERAÇÃO X 23,33% = A  
 (MC) % = B  
 A = C  
 (C) / (1 - % ET) = D  
 D = AVISO PRÉVIO INDENIZAÇÃO

2. Os percentuais máximos admitidos pela infraero, para efeito de classificação de propostas serão os seguintes:  
 73,02% Encargos Sociais (observar nota 2.3)  
 14,62% Margem de Contribuição - MC (sobre o SUBTOTAL I)  
 14,25% Encargos Tributários - ET (incide sobre o faturamento - (SUBTOTAL I + MC) / (1 - % ET) x % ET)

2.1 Admitir-se-á percentual superior ao estabelecido para os Encargos Tributários - ET quando as licitantes forem optantes do Simples Nacional. Neste caso as licitantes deverão informar em que Anexo da Lei Complementar nº 123/2006 suas atividades serão tributadas;

2.2 As empresas optantes do Regime de Tributação Simples Nacional poderão cotar percentuais de tributos referentes a outros Regime, desde que declare sob pena da Lei que estará alterando o seu regime, nos termos da Legislação Vigente. Caso não seja comprovada a alteração do Regime, a INFRAERO fará as devidas adequações dos valores do contrato e, em decorrência, reduzido os valores cobrados a maior referentes aos tributos/impostos;

2.3 Nas contratações dos serviços contínuos de limpeza e conservação, vigilância, segurança, proteção e outros, o percentual teto a ser usado na licitação será de 69,46%, sem o Fator Acidentário - FAP, podendo ser acrescido em até 3% no Grupo A com seus efeitos no Grupo D em até 0,58%, desde que comprovado, conforme o disposto no § 5 do artigo 202-A do Regulamento da Previdência Social;

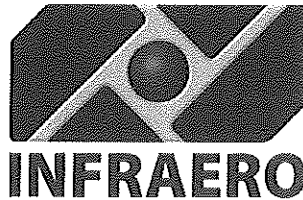
3. A licitante adjudicatária deverá comprovar o regime tributário a que esta sujeita. No caso de lucro presumido o PIS e a COFINS serão limitados a 0,65% e 3,00%, respectivamente, na forma definida na Lei nº 10.833/03. O serviço de Vigilância e Segurança disciplinado pela Lei 7.102/83, terá a alíquota da COFINS de 3%, mesmo que tenha regime de tributação Lucro Real, em conformidade com o disposto no Art. 10 da Lei 10.833/03 e 0,65% para PIS conforme art. 8º da Lei 10.837/02.

4. Conforme art. 13 da LCP 123/2006, o Imposto SIMPLES - IP compreende, dentre outros, os seguintes tributos: COFINS, PIS e ISS.

5. Proposta elaborada com base na seguinte Convenção Coletiva de trabalho:  
**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2011/2012 DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS.**

  
 PREST SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

28/3/2012 16:40



De: MCO  
Para: ADCO-4  
Data: 16/04/12  
Hora: 17:10 hs  
Misto/assinatura

SRCO  
Fls.nº 867

DESPACHO Nº 013 /MCCO/2012

Brasília, 13 de abril de 2012.

De: Gerência de Marketing e Comunicação Social - MCCO  
Para: Coordenação de Licitações – ADCO-4  
Assunto: Análise dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços Ajustada  
Processo: Pregão Eletrônico nº 119/ADCO-4/SBPJ/2011  
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Atendimento, Informações Operacionais e Receptivos a Passageiros e Usuários do Aeroporto de Palmas/TO – Brigadeiro Lysias Rodrigues.  
Ref: Despacho nº 490/ADCO-4/2012

Após análise da documentação enviada pela PREST Serviços Técnicos Ltda, a empresa foi considerada habilitada.

  
LUIZ PAULO LOPES GONZALEZ  
Gerente de Marketing e Comunicação social

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária  
Superintendência Regional do Centro-Oeste  
Endereço: Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kublitschek, 3º Andar  
CEP 71608-900 – Brasília - DF - Brasil  
Fone: (55) (61) 3214-6114 Fax: (55) (61) 3214-6400  
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>